

Seu guia completo de **serviços** e **benefícios**

MANUAL DO ASSOCIADO



SINTHORESP

A UNIDADE NOS FORTALECE!



www.sinthoresp.com.br

MANUAL DO ASSOCIADO



SINTHORESP

A UNIDADE NOS FORTALECE!

Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assmelhados de São Paulo e Região.

*Documento atualizado em outubro de 2025.
Os valores citados nesta publicação estão sujeitos à alteração.*

Índice

Seja bem-vindo ao Sinthoresp!	7
Conheça a Diretoria Sinthoresp:.....	8
Quais trabalhadores o Sinthoresp representa?	10
Qual a base territorial do Sinthoresp?	10
Seja um associado Sinthoresp	11
Como calcular a Contribuição Assistencial?	12
O que é Contribuição Sindical?	13
Períodos de carência:.....	14
Inadimplência:	15
Cancelamento da associação:	15
Associado Aposentado	16
Quais benefícios o associado tem direito?	17
Colônias de Férias.....	17
Cursos Gratuitos	19
Assistência Odontológica	21
Assistência Médica	23
Assistência Jurídica	24
Assistência Social	24
Assistência Funeral - Ombro Amigo.....	25
O Sinthoresp oferece ainda:	28
Sócio-usuário	28
NINTER - Núcleo Intersindical de Conciliação.....	28
Departamento de Homologação	29
Representação Institucional.....	29
Apoio a projetos sociais	30
Convenção Coletiva de Trabalho	30
Estatuto Social	32
Canais de atendimento.....	34

1. Seja bem-vindo ao Sinthoresp!

Foram muitas as conquistas do nosso sindicato, desde que foi criado em 10 de julho de 1933. O que nos torna fortes e atuantes é a efetiva participação dos companheiros. Sem isso, jamais teríamos autonomia, liberdade e os inúmeros serviços e conquistas que temos atualmente. Seja bem-vindo, associado! Aqui é sua casa. Este é o sindicato que você ajuda a construir. A unidade nos fortalece!

2. Conheça nossa Diretoria Executiva



Elisabete dos S. Cordeiro
Vice-presidente



Rubens Fernandes da Silva
Vice-presidente



Valdir Farias da Silva
Secretário-geral



Manoel Gonçalves Lima
1º Secretário



Francisco Erivaldo B. Mendes
2º Secretário



João Freire Lima
Tesoureiro



Edimundo Alves do Santos
1º Tesoureiro

Reafirmamos a disposição desta Diretoria em representar, proteger e defender os trabalhadores da nossa categoria. Juntos ajudamos a construir um Brasil mais justo!

Conheça a Diretoria Sinthoresp:

Diretoria Executiva Suplentes:

Antônio Luiz de Souza
Francisco Erivaldo Bertoldo Mendes
Wellington Cleber dos Santos
Luiz Antônio do Nascimento
Darly Alves de Abreu
Elisabete dos Santos Cordeiro
Benjamin José de Resende Medeiros

Conselho Fiscal Efetivos:

Josuel Fonseca dos santos
Paulo Sergio Caires da Silva
José da Costa Ferreira

Conselho Fiscal Suplente:

Edson Inácio Lima
Manoel Messias Lima
Antônio Alexandro A. e Silva

Delegados Representantes no Conselho de Federação Efetivos:

César de Almeida Utsch
Aurindo Antônio de Lima

Delegados Representantes no Conselho de Federação Suplentes:

José Oliveira
Everaldo de Barros

Comissão de Ética Efetivos:

Paulo Augusto Pereira
Reginaldo Bispo dos Santos
Francisco Fernandes Coutinho

Comissão de Ética Suplentes:

Adomário Luiz da Silva
Carlos José de Araújo
Antônio Augusto de Oliveira

Conselho de Representação de Delegados de Base:

Antônio Barbosa Pereira
Nelson de Souza Santos
André Ferreira da Rocha
Hélio José Zanella Martinho
José Maria Ferreira
Francisco de Assis da Silva
David Pinheiro
Otacílio José Ferreira
Francisco Aparecido da Costa
Sebastião Cláudio Rocha da Silva
Fábio Fernandes de Almeida
Júlio Almeida Neto
José Ivan da Silva
Honorato Soares de Moura
Lucieudo Gomes Silvano
Vilson Genaro dos Santos
Ailton Batista dos Santos
Vicente Elias Neto
Erinaldo Brito de Almeida
Pedro Francelino de Souza
Francisco de Assis Paiva
Sérgio Damasceno dos Santos
Eudes Silva Santos
José Bonifácio de Mello
João Francisco Figueiredo
Adalberto Jorge da Silva
Paulo Rogério Félix
Jailton Costa de Lima
Cléber Antônio Barbosa
Cícero Solon de Santana
Jocinete Salustiana de Souza
Antônio Oliveira e Silva
Maria Aparecida Gonçalves de Lima
José Boas de Souza
Sílvio Carlos P. Pardiniho

3. O maior Sindicato da América Latina

O setor de bares, hotéis, restaurantes e similares está em contínua expansão no País. Isto contribui para que o Sinthoresp, que é o sindicato laboral desta categoria, cresça na mesma proporção, tornando-se, assim, o maior sindicato da América Latina no segmento. Mas este não é o único fator que explica a dimensão do nosso sindicato. A seriedade da Diretoria, o apoio crescente da categoria, a boa relação entre capital e trabalho, a defesa de direitos e a participação dos nossos associados são fundamentais para o desenvolvimento constante.



3.1. Quais trabalhadores o Sinthoresp representa?

O Sinthoresp representa os trabalhadores de Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods (exceto na capital do Estado de SP) e similares.

3.2. Qual a base territorial do Sinthoresp?

O Sinthoresp atende a 33 municípios do Estado de SP, são eles: Atibaia, Barueri, Biritiba Mirim, Bom Jesus dos Perdões, Arujá, Caieiras, Cabreúva, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Embú, Embu-Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarulhos, Itapeverica da Serra, Itapevi, Itaquaquecetuba, Jandira, Jiquitiba, Mairiporã, Mogi das Cruzes, Nazaré Paulista, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Poá, Salesópolis, Santana do Parnaíba, São Paulo, Suzano, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista.

4. Seja um associado Sinthoresp

4.1. Quem pode se associar?

Trabalhadores com contratos formais de trabalho (CLT), que atuem nos estabelecimentos listados no item 3.1., e na base territorial listada no item 3.2. deste Manual.

4.2. Qual valor para se associar?

O associado deverá contribuir mensalmente com:

Mensalidade associativa: R\$ 57,00/mês
+ Contribuição assistencial: R\$ 57,00/mês

= total de R\$ 114,00/mês

*Valores válidos até junho/25. Reajustamento anual das contribuições conforme CCT 2025-2027.

4.3. Quais as formas de pagamento?

4.3.1. Desconto em folha de pagamento - Para isso, o trabalhador deverá fornecer e-mail, nome de contato e telefone do RH da empresa a qual trabalha, para que o Sinthoresp possa encaminhar a solicitação do desconto em folha de pagamento.

Importante: nesta modalidade de pagamento, o trabalhador deverá pagar a primeira mensalidade associativa no ato da sua associação, para que desta forma a empresa tenha tempo hábil para receber a solicitação, efetuar o desconto e posteriormente repassar o pagamento ao sindicato, a partir do mês seguinte.

4.3.2. Cartão de débito e crédito - o pagamento via cartão de crédito ou débito pode ser feito nas unidades Sinthoresp ou pelo site. Valores acima de R\$ 50,00 poderão ser parcelados em até 10 (dez) vezes, sem juros.

4.3.3. Dinheiro, pix ou boleto - o pagamento em dinheiro e pix, é possível apenas quando feito em uma das unidades do Sinthoresp. O boleto pode ser solicitado presencialmente, por meio dos nossos canais de atendimento ou retirado pelo site.

4.4. Como calcular a Contribuição Assistencial?

O trabalhador da categoria deve multiplicar 1,5% pelo seu salário, sendo que o mínimo para desconto é de R\$ 57,00 e o valor do teto máximo é de R\$ 114,00. (*Valores dinâmicos conforme item 4.2.)

Exemplo 1: Salário base de R\$ 1.500,00 x 1,5% = R\$ 22,50 (neste caso o trabalhador pagará o valor mínimo, ou seja, R\$ 57,00)

Exemplo 2: Salário base de R\$ 7.500,00 x 1,5% = R\$ 112,50 (neste caso, o trabalhador pagará o valor máximo, ou seja, R\$ 114,00).

4.5. Minha Contribuição Assistencial já atinge o valor do teto máximo. Sou associado?

Não. O trabalhador da categoria cujo pagamento da contribuição assistencial já atinge o valor máximo do teto, ou seja, R\$ 114,00, precisa formalizar o seu interesse, comparando em uma de nossas unidades e apresentando os documentos exigidos para a associação.

Caso o valor da contribuição assistencial ultrapasse o valor de R\$ 57,00, mas não atinja o valor do teto de R\$ 114,00, o trabalhador também poderá associar-se, caso queira, pagando apenas a diferença de valor para atingir R\$ 114,00.

Exemplo: Se a contribuição assistencial descontada é de R\$ 57,00, o trabalhador pagará a diferença de R\$ 57,00 de mensalidade associativa.

4.6. O que é Contribuição Sindical?

A Contribuição Sindical é cobrada uma vez ao ano e corresponde à remuneração de um dia normal de trabalho ao ano (1/30 da remuneração mensal). O associado deverá cumprir esta obrigação sindical a fim de manter-se adimplente, conforme consta no Estatuto do Associado.

4.7. O trabalhador da categoria não-associado tem direito a usufruir de algum benefício do Sinthoresp?

Sim, desde que esteja em dia com a contribuição assistencial, o trabalhador da categoria tem direito a usufruir dos cursos gratuitos, colônias de férias com tarifas especiais e assistência jurídico-trabalhista.

4.8. Quais os documentos necessários para associação?

É obrigatória a apresentação de CPF, RG, último holerite e carteira de trabalho - digital ou física.

4.9. Inclusão de dependentes:

4.9.1. O associado tem direito de incluir como dependente: esposa (o) ou cônjuge (união estável) e filhos até 18 anos, que poderão usufruir dos mesmos benefícios oferecidos ao associado titular, excetuando-se a cobertura do seguro de vida e o auxílio funeral Ombro Amigo.

4.9.2. Documentos necessários: para inclusão do cônjuge, é necessária a apresentação de CPF, RG e certidão de casamento ou certidão de união estável. Para inclusão dos filhos, é necessária a apresentação da certidão de nascimento ou RG e CPF.

4.9.3. É permitido incluir pai e mãe como dependentes somente para o associado da categoria, caso este não tenha esposa/a ou filhos.

4.9.4. Após completar a maioridade, todos os benefícios do dependente são automaticamente desabilitados, excetuando-se o atendimento nos consultórios dentários e médicos de nossas Unidades e utilização nas Colônias de férias com pagamento completo das taxas.

4.9.5. Filhos com necessidades especiais poderão usufruir dos benefícios como dependente, independentemente da idade, desde que comprovada a condição de necessidade especial através de laudo médico.

4.9.6. Em caso de falecimento do associado titular, somente a (o) esposa (o) pode se manter como dependente, nas seguintes condições:

- Associado Aposentado Remido (isento): a (o) esposa (o) pode se manter como dependente remida (o) vitalícia (o);
- Associado Aposentado Não Remido (isento): a (o) esposa (o) pode se manter como dependente isenta (o) por até 01 (hum) ano;
- Associado adimplente: a (o) esposa (o) pode se manter como dependente por até 01 (hum) ano, desde que pagante.

4.10. Períodos de carência:

4.10.1. O associado poderá utilizar imediatamente o Departamento Médico, departamento odontológico e as Colônias;

4.10.2. A partir da data da associação, o trabalhador estará coberto pelo seguro de vida e o auxílio funeral Ombro Amigo;

4.10.3. Para uso do Departamento Jurídico, área cível ou previdenciária, a carência é de 03 meses;

4.10.4. Caso fique desempregado, o associado poderá usufruir dos seus direitos por até 03 meses após a data da rescisão de contrato, desde que realize o pagamento da mensalidade associativa durante o período.

4.11. Inadimplência:

Após 90 dias sem pagar a mensalidade associativa, o inadimplente perderá sua condição de associado, e só poderá retomá-la após quitar o débito total de sua dívida.

*Sócio usuário deve obrigatoriamente estar em dia até o dia 10 de cada mês

4.12. Cancelamento da associação:

Para efetivar o cancelamento de sua associação, o associado deverá comparecer a uma de nossas unidades e preencher o formulário indicado, formalizando o cancelamento. Para isso, entretanto, deverá estar em dia com suas mensalidades associativas.

Importante: Na hipótese de o associado não formalizar o cancelamento, e desejar regressar ao quadro associativo,

4.13. Associado Aposentado

- Os associados sindicalizados anteriormente a setembro de 2012, somente ficarão isentos do pagamento das mensalidades associativas, em caso de aposentaria, após pagarem regularmente durante 5 (cinco) anos;
- Os associados sindicalizados após setembro de 2012, somente ficarão isentos do pagamento das mensalidades associativas, ao se aposentarem, após pagarem regularmente durante 15 (quinze) anos;
- Rescindido o contrato de trabalho antes de completar os prazos acima estabelecidos, o pagamento da mensalidade deve permanecer diretamente no *Sinthetaresp*, até a conclusão do período exigido para a isenção.

4.14. Atualização cadastral

- O associado deverá manter atualizado seus dados pessoais junto à Secretaria do Sinthetaresp, informando:
- Se houver mudança nos dados para contato: endereço, telefone e e-mail;
- Se houver acréscimo/exclusão de dependentes;
- Se for demitido, deverá trazer a CTPS e holerite atualizado.

Neste caso, terá carência de 03 meses (90 dias) para usufruir dos nossos serviços, desde que as mensalidades estejam em dia, mesmo na carência;

- Caso o trabalhador optar por deixar o quadro associativo, deverá estar com as mensalidades em dia e formalizar o cancelamento da matrícula, para que não gere débitos futuros (vide 4.13);

- Se o associado mudar de empresa, deverá apresentar a CTPS na Secretaria do Sinthetaresp, a fim de atualização dos dados profissionais.

**Dúvidas e informações sobre sua associação,
ligue: (11) 2189-7317**

5. Quais benefícios o associado tem direito?

5.1. Colônias de Férias

Localizadas nos principais balneários dos litorais norte e sul de SP, nossas colônias possuem áreas voltadas ao lazer, esporte, recreação infantil, além de pensão completa inclusa na diária (café da manhã, almoço e jantar) a preços acessíveis.



Colônia Caraguatatuba:
Avenida Ezequiel da Silva
Barreto, 295. Porto Novo.

Colônia Praia Grande:
Rua Antônio Monteiro, 1.017.
Bairro Maracanã.



Colônia Peruíbe Oásis:
Rua Vereador Almir
Caetano dos Santos, 210.

Colônia Peruíbe Água Azul:
Rua México, 126.
Estância São José



Informações importantes:

5.1.1. Os valores referentes aos pagamentos de despesas, diárias e extras com Colônias poderão ser parcelados em até 10 vezes, sem juros, no cartão de crédito, sendo o valor mínimo da compra de R\$ 50,00;

5.1.2. O eventual cancelamento da reserva deverá ser feito com até 48h de antecedência. Excedido este período, somente mediante comprovação de ocorrência que justifique o cancelamento;

5.1.3. Menores de idade deverão apresentar documento que comprove filiação com os pais. Menores de idade acompanhados de parentes de primeiro grau deverão apresentar documento que comprove o parentesco. Menores de idade acompanhados de hóspedes sem parentesco, deverão apresentar termo de responsabilidade assinado pelo pai ou mãe em cartório, identificado o nome do acompanhante, período de hospedagem e a respectiva colônia;

5.1.4. Devido à alta procura nos feriados de Natal, Ano Novo e Carnaval, o Sinthoresp realiza sorteio das vagas das colônias nestas datas festivas, de modo que todos os associados tenham as mesmas chances de concorrer, sempre de forma imparcial e transparente. As datas dos sorteios são amplamente divulgadas com antecedência. Só podem participar os associados em dia com as contribuições e que estejam presentes no dia do sorteio;

5.1.5. A indicação do sócio de 10 novos associados dá direito a 01 (hum) voucher Bônus Associativo, para usufruir gratuitamente de 01 final de semana em uma das Colônias.

Para reservas e informações sobre as Colônias, ligue: (11) 2189-7347 ou 7323

Confira o tarifário no site: sinthoresp.com.br/site/tarifario

5.2. Cursos Gratuitos

Idealizada pelo Presidente Francisco Calasans Lacerda, a Escola de Hotelaria Professor Aparecido Molitor oferece cursos gratuitos em Gastronomia e Hotelaria para qualificação de mão de obra e reciclagem, com aulas práticas no Hotel Escola Leques Brasil.



- 01.** Administração na Hospitalidade;
- 02.** Alfabetização de Jovens e Adultos;
- 03.** Garçom/Garçonete;
- 04.** Confeitaria Básica;
- 05.** Confeitaria Internacional;
- 06.** Pães Artesanais
- 07.** Cozinha Básica;
- 08.** Cozinha Brasileira
- 09.** Garde Manger
- 10.** Cozinha Internacional;
- 11.** Enogastronomia;
- 12.** Espanhol Aplicado à Hospitalidade;

- 13.** Formação de Barista;
- 14.** Formação de Bartender;
- 15.** Formação de Camareira;
- 16.** Informática;
- 17.** Inglês Aplicado à Hospitalidade;
- 18.** LIBRAS;
- 19.** Supervisora de Andar;
- 20.** Sustentabilidade na Hospitalidade;
- 21.** Oficina de Português.



Alegria marca a formatura dos alunos. Os cursos são semestrais e oferecem certificado de participação.

Informações importantes:

5.2.1. Os cursos são semestrais e oferecem certificado de participação.

5.2.2. Os cursos são gratuitos para associados e trabalhadores da categoria, exceto material didático, uniforme e transporte;

5.2.3. Informe-se sobre a data de início das inscrições com antecedência, pois as vagas são limitadas;

5.2.4. Alunos com idades entre 16 e 18 anos só podem matricular-se nos cursos com presença de um dos pais ou responsável, munidos de documentos que serão incluídos no prontuário do aluno.

Dúvidas e informações, ligue: (11) 2185-7166

5.3. Hotel Escola Leques Brasil

O Hotel Escola Leques Brasil é um empreendimento construído e administrado pelo Sinthoresp. Atende à Escola de Hotelaria Professor Aparecido Molitor, recebendo seus alunos para realizarem atividades práticas, sempre visando à excelência no aprendizado. Localizado no bairro da Liberdade, tem o compromisso de oferecer aos seus hóspedes, comodidade, facilidade, excelente atendimento e serviços. Além disso, o Restaurante Leques Brasil oferece uma gastronomia de alto padrão, ampla variedade da cozinha internacional e regional.

Importante: Os associados Sinthoresp têm desconto no Restaurante Leques Brasil e tarifa especial na hospedagem.

Para reservas e informações, ligue: (11) 3019-4300



5.4. Bolsa Emprego e Cadastro de vagas

O Bolsa Emprego é um serviço gratuito que tem facilitado a recolocação de profissionais da nossa categoria no mercado de trabalho. Trata-se de um canal do Sinthoresp para intermediação entre profissionais e empresas.



*Andressa Santos Bianchi,
agente de Recrutamento
e Seleção do Sinthoresp*

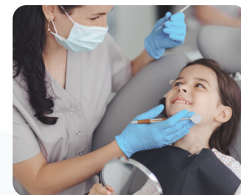
Os trabalhadores da categoria - associados ou não - podem cadastrar seus currículos direto no site do Sinthoresp ou, se preferirem, poderão entregá-lo pessoalmente na Rua Taguá, 282, ou quaisquer uma de nossas Unidades, constando no documento a data de nascimento e o número do CPF do profissional.

O currículo ficará disponível no banco de dados por 06 meses. Após esse período, deve ser reativado no sistema.

Dúvidas e informações, ligue: (11) 2185-7120

5.5. Assistência Odontológica

Pensando na saúde bucal dos associados e seus dependentes, o Departamento Odontológico do Sinthoresp oferece os tratamentos ponta em ortodontia, endodontia, periodontia, prótese dentária, clínico, implantodontia, cirurgias buco-maxilo facial, pediatria, entre outros.



São 11 consultórios, distribuídos em todas nossas Unidades, atuando com tecnologia de ponta e profissionais altamente qualificados para o atendimento odontológico clínico e preventivo.

A Taxa de Consulta é R\$21,00*, a qual dá direito a 90 dias de tratamentos, tais como: aplicação de flúor, extração, curativo, canal (caninos, incisivos e pré-molares), curativos, tratamento de gengivite, restauração, entre outros.

Consulte também os valores dos procedimentos não cobertos pela taxa de consulta, que são oferecidos com excelentes preços e facilidade de pagamento:

- Parcele em até 10 vezes, sem juros, valor total acima de R\$ 500,00

- Parcele em até 5 vezes, sem juros, valor total abaixo de R\$500,00

Dúvidas e informações, ligue: (11) 2189-7301

5.6. Assistência Médica

Associados e dependentes têm direito a atendimento médico em diversas especialidades por meio de parcerias com clínicas e laboratórios renomados ou no Centro de Atendimento Cáspier Líbero, que atualmente atende às especialidades: Clínico Geral, Ginecologia, Ortopedia e Fisioterapia.



O valor da consulta para associados e dependentes é R\$21,00. Para utilizar, basta solicitar sua guia de atendimento Líbero em uma de nossas Unidades a sua guia médica de encaminhamento, que poderá ser emitida eletrônica (virtual) ou presencialmente, ou agendar consultar na Central Casper Líbero.

Para não associados, o valor da consulta médica realizada no Sinthoresp é de R\$ 78,00, com direito a um retorno em até 30 dias. O encaminhamento para clínicas credenciadas também é permitido, mediante o pagamento do valor integral da consulta + 15%.

Dúvidas e informações, ligue: (11) 2189-7370 ou 7303

5.7. Assistência Jurídica

O Sinthoresp tem uma equipe multidisciplinar de advogados preparada para defender os seus direitos! O Departamento Jurídico tem como principal missão orientar, proteger e representar o trabalhador da categoria nas esferas administrativas e judiciais, visando à garantia de seus direitos e o cumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho, dos Acordos Coletivos e das leis trabalhistas vigentes.

Além do suporte jurídico trabalhista, o setor também cuida de questões previdenciárias, criminais e cíveis - como código de defesa do consumidor, inventários, divórcio, pensão, entre outros.



Dúvidas, informações e denúncias, ligue: (11) 2189-7341

5.8. Assistência Social

Ouvir, compreender as necessidades pessoais com respeito, cordialidade e empatia. Localizado na Unidade Cásper Libero, no 2º andar, o Departamento Social realiza um atendimento humanizado, auxiliando os associados no recebimento de benefícios da Previdência social, seguro de vida, auxílio funeral, além de outros encaminhamentos sociais.



Este departamento também é voltado para atendimento dos associados aposentados. Além de auxiliar no cálculo do tempo para aposentadoria, a equipe promove a integração entre os idosos, com o Baile da Saudade, bingos, entre outros eventos.

Dúvidas e informações, ligue: (11) 2189-7325

5.9. Assistência Funeral - Ombro Amigo

Perder um ente querido nunca é fácil. Além da dor da perda, uma série de burocracias precisa ser resolvida para que haja uma despedida digna. Por isso, o Sinthoresp oferece gratuitamente a seus associados o benefício Ombro Amigo, um serviço completo de assistência funeral, com cobertura nacional.



5.9.1. O que o serviço cobre?

- Assistência cobre o fornecimento de urna (caixão) envernizada, enfeite floral da urna, higienização, véu, coroa de flores, paramentação (de acordo com a religião do falecido/familiar), declaração de óbito e guia de sepultamento, providências administrativas, veículo para remoção e cortejo, traslado sem limite de quilometragem (dentro de município de moradia habitual), aluguel do velório e taxas de sepultamento, ambos em cemitério municipal.
- Traslado aéreo do corpo em território nacional, (dentro de município de moradia habitual)
- Cremação de corpo
- Sem carência.

5.9.2. Quem tem direito?

- Os associados têm direito e estão automaticamente cobertos pelo Plano Ombro Amigo, a partir da data da associação. Também estão cobertos os contemplados por cláusula específica da Convenção Coletiva ou Acordo Coletivo.

5.9.3 Posso incluir beneficiários avulsos?

- Qualquer indivíduo pode aderir ao Ombro Amigo através do Sinthoresp, mediante pagamento de taxa mensal no valor de R\$ 22,00. Para isso, deverão comparecer na Secretaria Cásper Libero ou em uma de nossas Regionais, portando os documentos necessários, RG e CPF. Também é preciso preencher e assinar o termo de adesão.

5.9.4. Existe carência para utilização?

- O plano é totalmente isento de carência para associados. Já para adesões Avulsas haverá carência de 60 dias.

Dúvidas e informações, ligue: (11) 2189-7325
Em caso de falecimento, ligue: 0800 002 4602

5.10. Seguro de Vida

Todos os associados têm direito a seguro de vida. Não há carência para o recebimento, mas para isso é preciso estar em dia com suas contribuições.



A indenização ocorrerá em casos de morte do titular, invalidez permanente total ou parcial, por acidente ou por doença, morte do cônjuge ou morte de filhos.

O Departamento Social do Sinthoresp acompanha o trâmite de recebimento do benefício e estará presente em todo o processo de despedida do ente querido.

Dúvidas e informações, ligue: (11) 2189-7325

5.11. Assistência em locomoção



Há mais de 10 anos, o Departamento de Tráfego auxilia os associados em diversos serviços. Este setor é um dos responsáveis por fazer com que o Sinthoresp esteja mais perto da categoria e concentra uma equipe de motoristas experientes que conduzem os veículos do Sindicato para atender diariamente o trabalhador, transportando-os para consultas hospitalares e demandas referentes ao INSS.

Para usufruir deste benefício, o associado passará pela análise do Departamento Social e, após aprovado, poderá agendar seu translado.

Dúvidas e informações, ligue: (11) 2189-7325

6. O Sinthoresp oferece ainda:

6.1. Sócio-usuário

No Sinthoresp, todos são bem-vindos! Trabalhadores informais, prestadores de serviço ou profissionais que não são de nossa categoria também podem associar-se por meio do Sócio-Usuário.

Esta modalidade associativa terá direito a todos os benefícios do sócio convencional, inclusive a inclusão de dependentes - esposa (o) e filho (s) até 18 anos - com exceção da assistência jurídica.

O valor da mensalidade para essa categoria de associados é de R\$ 140,00*

Documentos para associação: RG, CPF, comprovante de residência e, para cadastro de dependentes, trazer RG e CPF, certidão de casamento ou declaração de união estável e CPF, RG ou certidão de nascimento dos filhos até 18 anos.

Dúvidas e informações, ligue: (11) 2189-7317

6.2. NINTER - Núcleo Intersindical de Conciliação

O Ninter realiza atuação paritária do Sinthoresp (entidade laboral) e SindResBar (entidade patronal), para cadastramento das empresas do segmento de bares e restaurantes.

Dúvidas e informações, ligue: (11) 3327-2016

6.3. Departamento de Homologação



Todos os trabalhadores da categoria têm direito a homologar no Sindicato. A homologação deve ser solicitada pela empresa, que agendará via site Sinthoresp.

O trabalhador, por sua vez, também poderá conferir sua rescisão contratual junto ao departamento. Nossos funcionários especializados conferem todas as verbas rescisórias, documentos e tudo que a lei exige.

O Sinthoresp implementou ainda um sistema informatizado que permite ao trabalhador receber informações e segunda via de documentos referentes a sua homologação em quaisquer de nossas unidades.

Dúvidas e informações, ligue: (11) 2189-7315

6.4. Representação Institucional

Atuamos junto à base: o Sinthoresp vai onde o trabalhador está! O relacionamento presencial, por meio de visitas contínuas de nossa equipe nos estabelecimentos da categoria, mostra que todos ganham ao fortalecer o tripé: sindicato, empregado e empregador. Agende em sua empresa uma palestra sobre os benefícios do sindicato para os trabalhadores da categoria.

Dúvidas e informações, ligue: (11) 2189-7322

6.7. Venha conhecer a ASSAPETHOGASP!

A Associação dos Aposentados e Pensionistas do Setor de Hotelaria e Gastronomia de São Paulo (ASSAPETHOGASP) foi criada com o propósito de cuidar de quem dedicou tanto à nossa categoria de Hotelaria e Gastronomia. Nosso foco está em proporcionar atividades de lazer, cultura e saúde para aposentados e viúvas dessa área tão importante. Oferecemos atendimentos médico, social, jurídico e cultural para os associados.



ASSAPETHOGASP

ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS
DO SETOR DE HOTELARIA E GASTRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Um espaço acolhedor para celebrar a convivência e o bem-estar. Por apenas R\$ 10,00 mensais, você ajuda a manter nossas atividades e eventos para todos os associados!

**Para mais informações, entre em contato conosco.
Estamos aqui para você!**

**Ligue: (11) 2189-7325
Rua Siqueira Campos, 42 - Liberdade, São Paulo**

6.6. Convenção Coletiva de Trabalho

A Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) é essencial para assegurar os direitos dos trabalhadores. Além do reajuste de pisos e salários, este documento define condições de horas extras, adicional noturno, direitos das mulheres, gestantes, seguros de vida e muitos outros direitos e benefícios.

Uma vez negociada e formalizada pelas entidades laboral e patronal, a CCT ganha força de lei e suas cláusulas não podem ser desrespeitadas. Por isso, é muito importante que você conheça os direitos trabalhistas que constam neste documento e procure o Sinthoresp caso algo em sua empresa esteja em desacordo com a CCT vigente.

Atualmente o Sinthoresp negocia três CCTs diferentes: uma voltada para os trabalhadores de bares e restaurantes de São Paulo, outra para Hotéis e similares de São Paulo e, por fim, a CCT de Bares, Hotéis e restaurantes de Osasco e Região.

Vigência - É bienal, a contar da data-base, que é 01 de julho. Mesmo que as negociações não sejam finalizadas até a data base, a categoria tem direito ao pagamento retroativo dos benefícios.

Reajuste salarial - É negociado anualmente, a fim de recuperar possíveis perdas inflacionadas e agregar mais conquistas com valor real.

Benefícios - Seguro de vida, bonificação por Quebra de caixa, taxa de manutenção de uniformes, direitos para gestantes, adotantes, filhos deficientes e muitos outros.

Acesse a Convenção Coletiva de Trabalho em:
<https://sinthoresp.com.br/site/convencao-outros/>

Dúvidas e informações aos trabalhadores,
ligue: (11) 2189-7311

7. Estatuto Social

Entre outros itens, o Estatuto Social do Sinthoresp prevê:

Direitos dos Associados

(...)

Art. 11. São direitos dos associados:

- I – votar e ser votado;
- II – participar com direito a voz e voto nas assembleias e em outros eventos;
- III – participar das atividades culturais, sociais e outras que forem organizadas;
- IV – utilizar os serviços prestados conforme a disciplina que for estabelecida.

Deveres do Associado

(...)

Art. 12. São deveres dos associados:

- I – participar das assembleias, acatando democraticamente suas deliberações;
- II – respeitar e cumprir o estatuto;
- III – manter comportamento respeitoso nas dependências do sindicato com os diretores, funcionários, companheiros da categoria e outros;
- IV – conservar e proteger o patrimônio da entidade, inclusive evitando despesas desnecessárias ou desperdícios;
- V – pagar pontualmente as mensalidades e contribuições fixadas pela assembleia, mediante desconto em folha de salário ou na Secretaria do sindicato;

VI – divulgar o sindicato nos locais de trabalho, junto ao grupo profissional e perante as demais classes de trabalhadores;

VII – exigir o cumprimento dos acordos, convenções coletivas e sentenças normativas que digam respeito ao grupo profissional;

VIII – prestigiar o sindicato;

IX – dignificar a profissão e o grupo profissional;

X – informar, fielmente, sob pena de responsabilidade, nome, idade e condição de seus dependentes;

XI – informar à Secretaria a alteração de seu endereço e mudança de emprego;

XII – pagar as despesas que lhes forem atribuídas pela utilização dos serviços prestados, conforme ata da Diretoria;

XIII – comunicar à Secretaria a situação de desemprego e de aposentadoria definitiva;

8. Canais de atendimento

Procure a unidade Sinthoresp mais próxima de você.
Nosso atendimento é de segunda a sexta, das 13h às 17h.

8.1. Nossas Unidades

SEDE TAGUÁ: Rua Taguá, 282, Liberdade, CEP: 01508-010
Telefone: (11) 2185-7100

JURÍDICO E CENTRAL DE ATENDIMENTO CÁSPER LÍBERO:
Avenida Cáspер Líbero, 502, Luz, CEP 01033-000
Telefone: (11) 2189-7300

8.2. Regionais

ATIBAIA
Rua Clóvis Soares, 853,
Telefone: (11) 2410-1560

GUARULHOS
Rua Francisco Antonio de Miranda, 114, Centro
Telefone: (11) 2087-6980

MOGI DAS CRUZES
Rua Professora Leonor de Oliveira Melo, 19, Jardim Santista
Telefone: (11) 4723-5110

OSASCO
Rua Dr. Mário Pinto Serva, 30, Centro
Telefone: (11) 3681-3711

SANTO AMARO
Rua Dr. Carlos Augusto de Campos, 40.
Telefone: (11) 5525-2470

ZONA LESTE
Avenida Amador Bueno da Veiga, 1737.
Telefone: (11) 2368-4103



SINTHORESP

A UNIDADE NOS FORTALECE!



TV Sinthoresp



/sinthoresp.official



@sinthorespoficial



/company/sinthoresp

WWW.SINTHORESP.COM.BR